



**Ministério da Educação
Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Agrárias
Departamento de Solos e Engenharia Rural**

PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA DO DEPARTAMENTO DE SOLOS E ENGENHARIA RURAL PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR NO ÂMBITO DA UFPB.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 Este protocolo tem o objetivo de orientar os procedimentos necessários para minimização dos riscos de contágio do Coronavírus durante a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos de Professor de Magistério Superior na área de Biogeoquímica Ambiental Aplicada à Ciência do Solo do Departamento de Solos e Engenharia Rural. Para tanto, o Plano UFPB para retorno gradual das atividades presenciais, elaborado pela Comissão de biossegurança para planejamento do retorno das atividades presenciais na UFPB, foi utilizado como referência.
- 1.2 As orientações constantes no presente protocolo devem ser adotadas por todos(as) candidatos (as) e servidores(as) (docentes e técnicos-administrativos) envolvidos na realização das provas do concurso em tela.
- 1.3 O presente protocolo de biossegurança não se sobrepõe ao Plano UFPB para retorno gradual das atividades presenciais, elaborado pela Comissão de biossegurança para planejamento do retorno das atividades presenciais na UFPB e às notas emitidas pela Procuradoria Jurídica da UFPB.

2. DO CONCURSO

- 2.1 O presente Protocolo visa a realização das provas do concurso público para provimento de uma vaga na categoria de Professor Adjunto DE, para a área de Biogeoquímica Ambiental Aplicada à Ciência do Solo do Departamento de Solos e Engenharia Rural do Centro de Ciências Agrárias da UFPB, em razão da emergência de saúde provocada pela pandemia de COVID-19.
- 2.2 Para preencher as vagas disponíveis para contratação de Professor Efetivo, o concurso ocorrerá de acordo com as seguintes etapas: I - Prova escrita, realizada no mesmo horário para todos(as) os(as) candidatos(as), com duração improrrogável de até 04 horas, de forma presencial; II - Prova Didática, apresentações realizadas em horários pré-estabelecidos para cada candidato(a) de

modo presencial; III - Prova de Plano de Trabalho, apresentações realizadas em horários pré-estabelecidos para cada candidato(a) de modo presencial; IV - Exame de Títulos, realizado apenas pela Comissão Examinadora, sem a presença dos(as) candidatos(as). Todas as etapas ocorrerão nas datas e horários previstos no calendário de provas e seguindo as regras descritas no Edital 58/2021.

3. DOS ESPAÇOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1 Estarão disponíveis para a realização das provas os seguintes espaços físicos:

3.1.1. Auditório Prof.^a Maria das Dores Monteiro Baracho, com área total de 193 m² situado no Campus do Centro de Ciências Agrárias, com capacidade máxima de 400 pessoas, entretanto, em razão da emergência de saúde provocada pela pandemia de COVID-19, serão obedecidos os seguintes quantitativos máximo de pessoas, considerando a cor da bandeira epidemiológica vigente no município de Areia, na ocasião, conforme consta no quadro 3 do plano da UFPB: até 26 pessoas em bandeira laranja; até 51 em bandeira amarela e até 85 em bandeira verde.

3.1.2. Auditório do Prédio Central do CCA/UFPB, com área total de 180 m², com capacidade máxima de 150 pessoas, entretanto, em razão das restrições e necessidade de distanciamento social provocada pela pandemia de COVID-19, serão obedecidos os seguintes quantitativos máximo de pessoas, considerando a cor da bandeira epidemiológica vigente no município de Areia, na ocasião, conforme consta no quadro 3 do plano da UFPB: até 24 pessoas em bandeira laranja; até 48 em bandeira amarela e até 80 em bandeira verde.

3.1.3. Auditório do Departamento de Solos e Engenharia Rural do CCA/UFPB, com área total de 70 m², com capacidade máxima de 40 pessoas, entretanto, em razão das restrições e necessidade de distanciamento social provocada pela pandemia de COVID-19, serão obedecidos os seguintes quantitativos máximo de pessoas, considerando a cor da bandeira epidemiológica vigente no município de Areia, na ocasião, conforme consta no quadro 3 do plano da UFPB: até 09 pessoas em bandeira laranja; até 18 em bandeira amarela e até 31 pessoas em bandeira verde.

3.1.4. Auditório do Laboratório de Ecologia Vegetal - Auditório Prof. Manoel Gouveia da Costa, com área total de 100 m², com capacidade máxima de 52 pessoas, entretanto, em razão das restrições e necessidade de distanciamento social provocada pela pandemia de COVID-19, serão obedecidos os seguintes quantitativos máximo de pessoas, considerando a cor da bandeira epidemiológica vigente no município de Areia, na ocasião, conforme consta no quadro 3 do plano da UFPB: até 13 pessoas em bandeira laranja; até 27 em bandeira amarela e até 44 pessoas em bandeira verde.

3.2 Os espaços alocados possuem entradas amplas, janelas modelos basculantes e corredeiras horizontais, o que possibilita circulação e renovação do ar e ventilação natural aos ambientes, sem a necessidade de uso de aparelhos de condicionadores de ar. Porta e janelas serão mantidas abertas durante todo o período em que houver pessoas nos ambientes.

3.3 O acesso dos espaços é feito por ambientes externos, com espaços físicos amplos e ventilados, favorecendo a renovação do ar e ventilação adequada nesses espaços.

3.4 Considerando que a prova didática será realizada em sessão pública os(as) interessados(as) em assistir às apresentações deverão respeitar o quantitativo máximo de pessoas comportadas no ambiente destinado para a realização da etapa do certame, conforme itens 3.1.1; 3.1.2; 3.1.3 e 3.1.4 deste protocolo, bem como as normas de biossegurança estabelecidas neste protocolo.

3.5 A ocupação dos espaços físicos disponíveis para a realização da prova escrita dependerá da cor da bandeira epidemiológica vigente no município de Areia, na data da realização da prova, do quantitativo de inscrições homologadas para o concurso e do número de candidatos(as) presentes no dia de realização da prova, a depender das necessidades e restrições observadas.

3.6 A Chefia do Departamento de Solos e Engenharia Rural designará servidores(as) para a depender do número de presentes e das necessidades e restrições observadas, fiscalizar os espaços físicos disponíveis para a realização da prova escrita que venham a ser ocupados.

4. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS DE BIOSSEGURANÇA

4.1 Recomenda-se aos candidatos estarem no local de realização das provas com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o seu início.

4.2 Para acesso ao local de provas o(a) candidato(a) deverá apresentar o documento de identificação original informado na ficha de inscrição.

4.3 Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento de identidade indicado na inscrição, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial e outro documento de identificação.

4.4 Para acesso ao local de prova, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento de imunização presumida: Cartão de vacinação comprovando a completa imunização contra a COVID-19, ou seja, vacinados, após 15 dias, da aplicação da segunda dose ou dose única, conforme indicação do imunizante (vacina utilizada); ou resultado negativo para a Covid-19 em teste dos tipos RT-PCR ou Teste Rápido de Antígeno realizado até 72h antes da etapa presencial.

4.5 Os documentos comprobatórios citados no item 4.4 podem ser apresentados impressos ou em meio eletrônico.

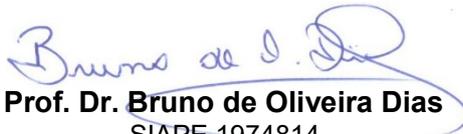
4.6 O uso de máscara de proteção (padrão N95, máscara cirúrgica, máscara PFF2 ou tecido), cobrindo totalmente nariz e boca, será obrigatório durante todo o período em que o participante permanecer no local de aplicação da prova, sendo permitido retirá-la apenas no momento da identificação, antes de acessar a sala de prova e para beber água. Os(As) candidatos(as) poderão utilizar protetor facial associado à máscara.

- 4.7 É de responsabilidade dos candidatos providenciarem as máscaras que utilizarão durante todas as etapas do concurso.
- 4.8 A rota de acesso dos(as) candidatos(as) aos ambientes em que será realizada a prova escrita será sinalizada com cartazes com as normas de biossegurança a serem seguidas, como uso obrigatório de máscaras e distanciamento entre as pessoas.
- 4.9 Na entrada de cada auditórios mencionados neste protocolo será feita a verificação de temperatura, com uso de termômetro digital infravermelho, por um membro da Comissão Examinadora ou servidor(a) auxiliar designado para assessorar a Comissão Examinadora do certame. Qualquer candidato(a) e servidor(a) (docente e/ou técnico-administrativo) envolvido(a) na realização das provas do concurso em tela que apresentar temperatura corporal superior a 37,8 graus será comunicado(a) que estará impossibilitado(a) de acessar os locais de realização de provas e alertado(a) de que deverá buscar, imediatamente, assistência médica. Todos(as) deverão fazer a higienização das mãos com álcool gel a 70%, sendo disponibilizado na entrada dos ambientes em que serão realizadas provas do concurso.
- 4.10 As pessoas deverão permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiverem nos ambientes de aplicação de provas. Na área externa dos ambientes haverá depósitos próprios com tampa, para descarte de materiais com risco de contágios, como máscaras e lenços de papel.
- 4.11 Como a prova escrita poderá se estender por um período de até quatro horas, os(as) candidatos (as) poderão se deslocar aos ambientes externos adjacentes aos locais das provas, com supervisão de um membro da Comissão ou servidor(a) auxiliar designado para assessorar a Comissão Examinadora do certame, para beber água ou lanche. Garrafas de água deverão ser de uso individual, bem como embalagens de lanche.
- 4.12 Será proibido o consumo de alimentos dentro das salas de aplicação de provas.
- 4.13 Nas edificações onde estão os auditórios há sanitários masculinos e femininos, nos quais estarão disponíveis *dispenser* com álcool gel, água, sabão líquido e toalhas de papel.
- 4.14 Para correção das provas escritas, assim como em todas as etapas do concurso, serão observados cuidados como o uso permanente de máscara N95, máscara cirúrgica ou máscara PFF2 pelos membros da Comissão Examinadora; distanciamento de pelo menos 1,5 metros entre eles, bem como a higienização das mãos com álcool gel sempre que necessário.
- 4.15 Todo o material e estrutura de garantia do atendimento às condições de biossegurança será providenciado e organizado com antecedência, possibilitando que todas as etapas do concurso ocorram com os cuidados que evidenciam o respeito à vida dos participantes e a lisura do processo, garantindo o desenvolvimento de metodologia segura, a isonomia entre os(as) candidatos(as) e

os princípios da Administração pública, seguindo a normativa para uniformização de procedimentos e a publicação da retificação do edital.

- 4.16 Todas e quaisquer atividades de estudos ou pesquisas ou quaisquer outras atividades acadêmicas que não tenham relação direta com o concurso público nos ambientes onde serão realizadas as etapas do concurso localizados, estão desautorizadas durante a realização das provas escrita e didáticas do certame.
- 4.17 As atividades do concurso só serão iniciadas caso a bandeira esteja verde, amarela ou laranja na cidade de Areia. Se, no momento da realização das provas, a bandeira estiver vermelha, a realização das provas do concurso estará em suspenso até mudança da cor da bandeira.
- 4.18 Será disponibilizado no site oficial do Departamento de Solos e Engenharia Rural no SIGAA (<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/departamento/portal.jsf?id=1468>) e no do Centro de Ciências Agrárias da UFPB o conjunto de normas concernentes à realização das provas para conhecimento de todos (as), a fim de que sejam obedecidas pelos (as) participantes. Além disso, o DSER/CCA enviará previamente, por correspondência eletrônica, este protocolo de segurança aos candidatos (as) e aos integrantes da Banca Examinadora.
- 4.19 As normas constantes neste Protocolo de Biossegurança deverão ser seguidas por todos(as) os(as) candidatos(as), sob pena de eliminação no certame.

Areia (PB), 07 de março de 2022



Prof. Dr. Bruno de Oliveira Dias

SIAPE 1974814

Chefe do Departamento de Solos e Engenharia Rural
Centro de Ciências Agrárias – CCA/UFPB